



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1183

De 07 de Outubro de 1980

Dispõe sobre a provação de um Crédito Adicional Suple<sup>me</sup>ntar de R\$ 1.000.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

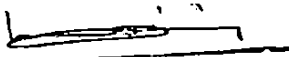
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 Setor de Serviços Urbanos  
03 Serviços de Logradouros Públicos  
4110 Obras e Instalações: Pavimentação de Vias Urbanas  
Classif. Funcion. Progr. 10 58 575 1 25  
R\$ 1.000.000,00 - Ficha 161

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de <sup>U</sup>rlândia, 07 de Outubro de 1980

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal